



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza a reprogramação do repasse à entidade filantrópica APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio, dando outras providências legais”

Eu, ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a reprogramar, no orçamento vigente, o recurso vinculado ao mês de dezembro/2024 para ser usado até o período de 31/01/2025, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



nº 51.840.999/0001-18, de José Bonifácio inscrita no CNPJ nº 51.840.999/0001-18.

Parágrafo único. – os recursos tratados nesta lei não implicam em aumento de despesa aos cofres públicos, ampliando, tão-somente, o lapso temporal de uso do recurso por parte da entidade, levando-se em consideração que o pagamento de dezembro/2024 fora realizado em 31/12/2024 – não permitindo, portanto, gasto no respectivo mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy, 08 de janeiro de 2025.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
Prefeita Municipal

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa dispõe sobre a reprogramação do repasse à entidade filantrópica **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio**.

Conforme mencionado no corpo do presente Projeto de Lei, o repasse referente a dezembro de 2024 fora pago em 31/12/2024, não tendo sido garantido tempo hábil para que a entidade fizesse uso do repasse no mesmo mês.

A fim de que possa utilizar o recurso para a devida finalidade social, sem maiores implicações com os Órgãos de Controle e Fiscalização, faz-se necessária a presente autorização legislativa para que o recurso possa ser reprogramado e utilizado até o presente mês de janeiro/2025.

Assim, findando, temos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, através dos Senhores Vereadores, o projeto receberá o habitual apoio.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas

Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO

Prefeita Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP**

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br